PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10 887/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.150.000,00 (Sete milhões, cento e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10875, de 03 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de fevereiro de 2011.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto Nº 10.887/2011

Crédito Suplementar

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
2043 - FME	1212200012131	33903500	100	400.000,00	
4141 - FAN	1312200012245	44905200	100	50.000,00	
4261 - CLIN	1712200012270	31901101	203	1.000.000,00	
4261 - CLIN	1712200012270	31901301	203	500.000,00	
4261 - CLIN	1712200012270	33903900	203	1.000.000,00	
4261 - CLIN	1751200592265	33903900	203	2.000.000,00	
4261 - CLIN	1784609000963	31901303	203	2.000.000,00	
5100 - SMAC	1412200012302	44905200	102	200.000,00	
2043 - FME	1236100431060	33903900	100		400.000,00
2400 - EFM	2884609000933	33909300	102		200.000,00
4141 - FAN	1384609000959	33909200	100		50.000,00
4261 - CLIN	1712200012273	33903000	203		6.000.000,00
4261 - CLIN	1712200012273	33903900	203		500.000,00
TOTAL GERAL				7.150.000,00	7.150.000,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 102 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

No Decreto nº 10883/2011, publicado em 05/02/2011 **REFORÇO:**

PT 2043.123610042.2139 CD 3390.39.00 FT 204 R\$ 39.314.85

PT 2043.123610042.2139 CD 4490.51.00 FT 204 R\$ 6.142.219,12 PT 2043.123650044.2135 CD 3390.39.00 FT 204 R\$ 40.000,00 PT 2043.123650044.2135 CD 4490.51.00 FT 204 R\$ 4.763.987,27

PT 2043.123610043.1060 CD 3390.39.00 FT 204 R\$

PT 2043.123610043.1060 CD 4490.51.00 FT 204 R\$ 6.142.219,12 PT 2043.123650043.1069 CD 3390.39.00 FT 204 R\$ 40.000,00 PT 2043.123650043.1069 CD 4490.51.00 FT 204 R\$ 4.763.987,27

Na Portaria nº 101/2011, publicada em 10.02.2011, onde se lê: Ana Kátia Silva da Rocha,

leia-se: Ana Katila Silva da Rocha.

Nas Portarias n° 109 e 117/2011, publicadas em 10.02.2011, onde se lê: a contar de 01 de fevereiro de 2011, leia-se: a contar de 01 de janeiro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

Coloca a disposição da Autarquia Gestora da Previdência Social Municipal – Niterói Prev, o servidor Marcos Saldanha da Silva, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 224939-9, ate 31.12.2011, referente ao proc. nº 20/344/2011 (Portaria nº 051/2011).

Despachos da Secretária

Saldo de Vencimentos - Deferido

20/64/2011 - Maria de Lourdes Quintiere Thomaz

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido 20/621/2011 – Sidnei Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/029526/10 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3° do Decreto nº 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuinte de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O Interessado dispõe do prazo de 30 dias, a Inscrição desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte

153740-6 Centro de Embelezamento Studio A Ltda.

Coordenação de Planejamento e Fiscalização Despacho do Coordenador

30/25692/10 – Auto de Infração nº 57/11 – Corpo Livre Fisioterapia Especializada Ltda. – O contribuinte não compareceu para cumprir a intimação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Portarias

Interdita o tráfego de veículos sito a Trav. Alberto Vitor, trecho compreendido entre as ruas da Conceição e José Clemente, no bairro Centro, dia 25.02.2011, das 17h as 24h, para realização de evento social, "Confraria do Samba e Cerveja", proc. n° 530/157/2011 (Portaria n° 45/2011).

Interdita o tráfego de veículos na Rua Visconde de Itaboraí, trecho compreendido entre as Ruas São Diogo e Santa Clara, no bairro Ponta D'Areia, no dia 26.02.2011, das 09h as 17h, para realização de evento social, "Apresentação da Banda da São Diogo", proc. nº 40/1351/2011 (Portaria nº 46/2011).

Adota as seguintes medidas para realização de evento social, "Saída da Banda do Combinado 5 de Julho", no bairro Barreto, dia 26.02.2011: I – Interdita 01 faixa de rolamento da R. João de Deus Freitas, trecho ao lado da Praça Enéas de Castro, das 16h as 24h; II – Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização do desfile da banda, a partir das 19h, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas General Castrioto, Galvão, Dr. Luiz Palmier e Dr. March, retornando ao ponto inicial, proc. nº 530/114/2011 (Portaria nº 47/2011).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento social "Desfile do Bloco Sou mais Bonita", no dia 26.02.2011, a partir das 17h, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Domingues de Sá (n° 385), Nóbrega, Mariz e Barros, Presidente João Pessoa, retornando ao ponto inicial, no bairro Icaraí, proc. n° 530/162/2011 (Portaria n° 48/2011).

Adota as seguintes medidas para realização de evento social, "Desfile do Bloco 3V", no bairro Santa Rosa, dia 27.02.2011: I – Interdita o tráfego de veículos na R. Vereador Duque Estrada, trecho compreendido entre as ruas Noronha Torrezão e Professor Otacílio, das 14h as 20h; II – Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização do desfile da banda, a partir das 15h ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Professor Otacílio, Siqueira Campos, Santa Rosa e Noronha Torrezão, proc. nº 530/163/2011 (Portaria nº 49/2011).

Adota as seguintes medidas para realização de evento social, "Desfile do Bloco é Murcha Mas é Minha", no bairro Fonseca, dia 26.02.2011: I – Interdita o tráfego de veículos na Trav. São Jorge, no trecho compreendido entre as ruas Riodades e Santo Onofre, das 17h as 02h; II – Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização do desfile da banda, a partir das 17h30min ao longo de seu trajeto, formado pelas R. Riodades, R. Madre Joanina da Sagrada Face, Trav. Maurício Lacerda, Trav. Vítor Pestres, R. São Januário, Trav. Luiz Nascimento Lopes, retornando ao ponto inicial, proc. n° 530/172/2011 (Portaria n° 50/2011).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento social "Desfile do Bloco Icaraí Meu Amor", no dia 26.02.2011, a partir das 16h, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Miguel de Frias, Av. Jornalista Alberto FranciscoTorres (Praça Getúlio Vargas), Álvares de Azevedo e Mem de Sá, no bairro Icaraí, retornando ao ponto inicial, proc. nº 530/143/2011 (Portaria nº 51/2011).

Adota as seguintes medidas para realização de evento social, "Desfile do Bloco Carnavalesco Pinto Caído", no bairro Icaraí, dia 19.02.2011: I — Proíbe o estacionamento de veículos na R. Comendador Queiroz, no lado esquerdo de circulação de veículos, no trecho compreendido entre o cruzamento com a R. Coronel Moreira Cesar e o nº 70, das 06h as 12h; II — Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para o desfile do bloco, a partir das 12h, ao longo de seu trajeto, formado pela R. Comendador Queiroz, Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, R. Mariz e Barros, R. Coronel Moreira César, dispersando no retorno ao ponto inicial. Fica proibida a interdição total da R. Comendar Queiroz para realização do evento, proc. nº 530/159/2011 (Portaria nº 52/2011).

Adota as seguintes medidas para realização de evento social, "Ensaio Pré- carnavalesco do GRBC & Cultural Saias na Folia", no dia 02.03.2011, no bairro Centro: I – Interdita o tráfego de veículos na R. Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre as ruas Marechal Deodoro e Marqués de Caxias, das 19h as 24h; II – Interdita o tráfego de veículos na Trav. Cadete Xavier Leal, das 19h as 21h; III - Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para a realização do desfile do bloco, a partir das 21h, ao longo de seu trajeto formado pela R. Visc. de Sepetiba, no trecho entre a Trav. Cadete Xavier Leal e a R. Marechal Deodoro, proc. n° 460/422/2011 (Portaria n° 53/2011).

Interdita o tráfego de veículos na Av. Almirante Tamandaré, trecho compreendido entre as ruas Jornalista Umbelino Silva e Pietro Farsoun, no bairro Piratininga, dia 12.03.2011, das 11h as 19h, para realização de evento social, "Cura Ressaca do Carnaval 2011", proc. n° 530/169/2011 (Portaria n° 54/2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Roberto Oliveira de Sá – A.I. 02391; Brasília Carneiro Bruzzi Vaz Costa – A.I. 08378; Luiz Eduardo Coelho de Lima – A.I. 08379; Neli de Azevedo Coelho e S/M – A.I.08380; Violeta Lima e Castro – A.I. 08381; Sylvio da Silva Soares Junior – A.I. 08384; Roman R. Martinez – A.I. 08385; Josefa Monge Mortinho Braga – A.I. 08386; Elizabeth Nunes Santiago – A.I. 08387; Cond. Ed. Marilucia – A.I. 08388; Julio Rodrigues da Silva – A.I. 08389; Adroaldo Jasmirez Costa – Int. 20773; Celso Roberto Rodrigues Vieira – Int. 20774; Adroaldo Jasmirez Costa – Int. 20775; Raul Rodrigues Fanzeres – Int. 20776; Walter José Fernandes Muller e Outra – Int. 20779; Gentil Moreira de Souza – Int. 20781; Rafhael Coelho Berba – Int. 20790; Raul Marques Fanzeres – Int. 20791; Marcelo Almeida Alba Int. 20792; Raymundo Luiz de Sá e Outros – Int. 20794 – Recusaram-se a receber e/ou

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº. 001/2011, que visa o fornecimento de "EQUIPAMENTOS de INFORMÁTICA", adjudicando as mercadorias a empresa BOOT – TEC ELETRÔNICA e INFORMÁTICA LTLDA – CNPJ: 05.046.132/0001-78, Itens 01 a 11, pelo valor global de R\$ 76.582,00, com condições de entregas das mercadorias, pagamentos e validade, conforme Edital. Proc.nº. 510/5705/10.

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 011/2011 firmado com a empresa RGI – Empreendimentos LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de MANUTENÇÃO DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, em vários bairros nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 09/02/2011, com término previsto para o dia 09/02/2012. Proc. Nº 510/5461/10. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 001/2011, firmado com a empresa ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de COMPLEMENTAÇÃO DO GALPÃO DE CATADORES – CARAMUJO – MORRO DO CÉU, nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 10/02/2011, com término previsto para o dia 11/04//2011. Proc. Nº 510/0233/11. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato nº 320/2010
Instrumento: Termo de Rescisão, a pedido, ao Termo de Compromisso de Estágio nº 290/2010; Partes: Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, o estagiário Bruno Benedetti Nicolau, com interveniência do Grupo IBMEC Educacional S.A.; Objeto: Rescisão, a pedido do estagiário, do Termo de Compromisso de Estágio nº 290/2010 de 08/11/2010; Data da Assinatura: 08 de novembro de 2010.